RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 867/2013.
Autora: Vereadora Cátia Rodrigues.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize um mutirão oftalmológico nas escolas do ensino fundamental do município".

DO RELATÓRIO

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a existência da **Lei nº 8.094/2011**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame oftalmológico para estudantes do ensino público fundamental do Município e dá outras providências.", e, portanto, versando sobre o tema consignado na epígrafe. (cópia anexa)

Por fim, é importante observar a disposição expressa no art. 197, *caput,* c/c o art. 204 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.